



**PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 022/2016
Processo nº 118/2016-CMB**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR ADESÃO DE ATA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM E A EMPRESA CLARO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016/SRP, PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, ORGÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONFORME SE CONVENCIONA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM** inscrita do CNPJ sob o nº 05.416.029/0001-72, com sede na Travessa Curuzu, nº 1755, neste ato representado por seu ordenador de despesa e Presidente **VEREADOR MAURO CRISTIANO FREITAS** brasileiro, casado, portador do RG nº 1981763-SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.105.672-00, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA e ainda no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Orgânica do Município de Belém e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A, Sociedade por ações** CNPJ nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Florida nº 1.970, Cidade de Monções, Cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sra. REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da carteira de identidade nº 2309283 SSP/PA e CPF. nº 426.148.212-68, firmam o presente termo aditivo de contrato tendo origem o Processo nº 845/16, que por **ADESÃO DE ATA**, condescendidos no contrato original 022/2016 assinado em 04.03.2016, sujeitando-se ainda, às normas da Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam: mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Tem o presente Termo Aditivo a finalidade de prorrogar a vigência do contrato nº 022/2016, com a manutenção de todos os demais termos acordados no mesmo, bem como promover o reajuste de 4.85% no limite máximo de 25% estabelecido na cláusula segunda do contrato inicial.

CLAUSULA SEGUNDA – Da fundamentação

O presente aditamento fundamenta-se nos termos da clausula Nona do contrato do artigo 57, II, combinado com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência.

Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato inicial 022/2016, anteriormente identificado, a contar de 03 de Março de 2018, observadas as condições editalícias e contratuais.

Travessa Curuzu, 1755 - Bairro do Marco - Belém-Pará - CEP: 66.093-540



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

CLAUSULA QUARTA – Dos valores reajustado

Fica alterado o termo de referencia dos serviços transcrito na clausula 01 subitem 1.3 do contrato original ante referido como proposta comercial apresentada conforme abaixo:

Valor inicial em 04.03.2016	Valor reajustado 1º termo aditivo alcançando 19.29% em 03.03.17	Valor reajustado 2º termo aditivo 03.03.18 Alcançando 24.05%
R\$ 9.894,57	R\$ 11.803,97	

Total Mensal estimado mês:	R\$ 12.273,76
Total Global estimado no ano:	R\$ 147.285,12

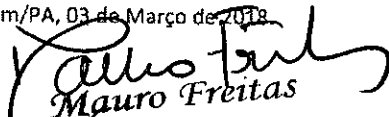
CLAUSULA QUARTA – Da dotação orçamentária.


As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão, no presente exercício, a conta do Projeto Atividade 2173 – Operacionalização das Ações Administrativas e dotação 33.90.39.00 outros serviços de terceiro – Pessoa Juridica, essas especificada na reserva orçamentária conforme nota de empenho nº 081/2018, repedindo-se aos exercicios seguinte.

CLAUSULA QUINTA – Da Ratificação.

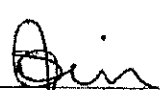
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Belém/PA, 03 de Março de 2018.


Mauro Freitas
presidente
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM


REGINA ZARIFÉ DO NASCIMENTO

Testemunhas:


CPF: 587961852-97


CPF: 086314842-53

Travessa Curuzu, 1755 - Bairro do Marco - Belém-Pará - CEP: 66.093-540